



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 83/2020
Modalidade: Pregão Presencial N° 22/2020
Data de Abertura da Licitação ...: 13 de Agosto de 2020.
Data de Abertura das Propostas ...: 2 de Setembro de 2020.
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
03 - Prazo de entrega das propostas: 02/09/2020
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
05 - Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto licitado
06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **02/09/20** às **08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	18970	100,0000	FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral
20ml				
2	4943	3,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5%
3	27572	100,0000	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML, XAROPE PED.
4	10556	3.600,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
5	8012	3.840,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
6	4944	100,0000	AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml
7	20313	50,0000	AP	Adenosina 6 mg
8	3266	9.000,0000	CM	Alprazolam 1mg
9	20314	300,0000	CM	Apixabana 5 mg cp
10	4976	12.000,0000	CM	Atenolol 25mg
11	265	2,0000	CM	Baclofeno 10mg
12	4025	400,0000	CM	Bisacodil 5mg
13	13988	5.000,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg
14	1022	3.000,0000	CM	Bromazepan 6mg
15	10557	100,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG
16	2761	50,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml
17	1357	100,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML
18	10559	2.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
19	4013	300,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/
20	1358	5.000,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg
21	4948	200,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
22	4977	3.600,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
23	1024	4.500,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
24	3467	10.000,0000	CM	Captopril 50mg
25	26123	250,0000	FR	Carbocisteina 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto
26	8019	150,0000	FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico
27	2861	3.000,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30
28	27057	100,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV
29	4012	500,0000	CM	Cetoconazol 200mg
30	23296	200,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)
31	12019	200,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)
32	10641	2.000,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg
33	227	4.800,0000	CM	Cilostazol 100mg
34	4987	10.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg
35	1028	15.000,0000	CM	Citalopran 20mg
36	6944	15.000,0000	CM	Clonazepan 2mg
37	1554	2.000,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg
38	1524	4.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg
39	1031	6.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
40	1395	3.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg
41	1396	1.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg
42	4020	2.000,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

43	3229	300,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg
44	10534	1.600,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg
45	8002	1.800,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG
46	16634	3.000,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg
47	14163	1.200,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg
48	1033	7.500,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
49	3790	15.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
50	10551	300,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg
51	5691	5,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colirio anestésico
52	12020	200,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML
53	2867	5.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
54	17853	4.500,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
55	763	3.000,0000	CM	Clortalidona 25 mg
56	1402	4.800,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
57	1256	30,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
58	8028	2.400,0000	CM	Colchicina 0,5mg
59	20053	800,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI
60	4952	100,0000	AP	Complexo B Polivitamínico, ampola c/ 2ml
61	10563	3.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO
62	3231	4.800,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg
63	20317	480,0000	CM	Dabigatrana 150 mg
64	20359	420,0000	CM	Dabigatrana 110 mg
65	1346	300,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml
66	3776	3.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg
67	12017	50,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
68	8031	100,0000	BN	Diclofenaco Gel
69	8030	3.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
70	22444	200,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml
71	4989	3.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
72	8032	100,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml
73	8033	2.000,0000	CM	Dimeticona 40mg
74	4955	100,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
75	1042	3.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg
76	8004	3.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
77	2871	4.200,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
78	12014	4.800,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
79	1419	4.500,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
80	4958	1.800,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg
81	14291	50,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml
82	10539	200,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
83	17854	3.600,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
84	8007	9.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
85	3779	1.800,0000	CM	Genfibrozila 600mg
86	1422	3.000,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg
87	1423	9.000,0000	CM	Glimepirida 4mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

88	27571	100,0000	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML
89	4990	900,0000	CM	Hidroxicloroquina sulf. 400mg
90	27054	100,0000	CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML
91	12157	300,0000	FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral
92	8042	1.200,0000	CM	Indapamida 1,5mg
93	10548	1.200,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG
94	8090	1.400,0000	CM	Levofloxacino 500mg
95	2764	4.500,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
96	10570	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
97	10569	2.400,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
98	4980	2.400,0000	CM	Lisinopril 5mg
99	10549	1.800,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
100	4981	15.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg
101	8009	3.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
102	3255	4.500,0000	CM	Metildopa 500mg
103	8046	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg
104	4015	100,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
105	2763	3.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg
106	2765	3.000,0000	CM	Nitrendipino 20mg
107	495	800,0000	CM	Norfloxacino 400 mg
108	28205	100,0000	AP	Omeprazol 40mg/ml
109	14288	2.000,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg
110	1505	1.500,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
111	1058	3.000,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral
112	271	180,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg
113	13119	4.200,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
114	8010	3.000,0000	CP	Ramipril 2,5mg
115	5693	10,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica
116	20318	140,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
117	1061	15.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
118	463	1.500,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sa
119	5526	2.400,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
120	4965	100,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
121	1063	1.200,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
122	10577	1.500,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
123	2872	1.400,0000	CM	Tibolona 1,25mg
124	24791	5.400,0000	CM	Topiramato 50 mg
125	3276	3.360,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
126	10554	4.200,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
127	10555	840,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
128	17773	952,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg
129	10496	150,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/M
130	4986	1.000,0000	CM	Aciclovir 200mg
131	451	100,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
132	1353	25.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
133	1354	3.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
134	4011	100,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml
135	1298	800,0000	CM	Albendazol 400mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

136	3772	800,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
137	3221	5.000,0000	CM	Alopurinol 300 mg
138	10540	3.000,0000	CM	Alopurinol 100MG
139	3957	2.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg
140	3220	2.500,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg
141	10494	100,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG
142	10493	3.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
143	1378	5.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg
144	10491	150,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL
145	3795	15.000,0000	CM	Anlodipino 5mg
146	1893	3.000,0000	CM	Atenolol 100mg
147	1894	12.000,0000	CM	Atenolol 50mg
148	1356	3.000,0000	CM	Azitromicina 500mg
149	10495	100,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML
150	1474	100,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
151	20315	20,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%
152	8017	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
153	26124	80,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal
154	8015	100,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
155	1023	50,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
156	3797	10.000,0000	CM	Captopril 25mg
157	1025	4.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg
158	15103	20.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D
159	3224	5.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
160	1384	3.000,0000	CM	carvedilol 12,5mg
161	1385	2.400,0000	CM	Carvedilol 25mg
162	1516	1.800,0000	CM	Carvedilol 3,125mg
163	3951	3.000,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
164	4950	3.000,0000	CM	Cefalexina 500mg
165	10499	50,0000	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML
166	1463	50,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml
167	10500	200,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML
168	4951	100,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal
169	230	3.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
170	233	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
171	234	3.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
172	8000	3.000,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
173	1027	3.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
174	3228	1.200,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
175	8025	100,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 25mg por ML Ampola de 5 ML
176	1037	3.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
177	1945	3.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
178	2865	100,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável
179	1500	5.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
180	3254	10.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg
181	4962	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg
182	1032	200,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável
183	4964	5.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

184	493	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
185	8001	1.800,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
186	18497	3.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg
187	3805	15.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg
188	2863	3.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
189	1394	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
190	1401	4.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
191	15106	50,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml
192	2239	200,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g
193	3267	200,0000	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML
194	1499	6.000,0000	CM	Diazepan 10mg
195	1525	2.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg
196	2776	10.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg
197	8387	200,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml
198	1043	200,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml
199	10504	100,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-HFA
200	8035	50,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50MCG - HFA
201	4022	7.500,0000	CM	Espironolactona 25mg
202	14407	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g
203	1047	3.000,0000	CM	Fenitoína Sódica 100mg
204	851	5.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg
205	269	900,0000	CP	Fluconazol 150mg
206	3808	150,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml
207	4023	20.000,0000	CM	Furosemida 40mg
208	1364	1.800,0000	CM	Glibenclamida 5mg
209	1051	3.000,0000	CM	Haloperidol 5mg
210	1276	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
211	10510	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%
212	3807	300,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
213	10513	15.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
214	21963	1.200,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
215	4961	2.000,0000	CM	Itraconazol 100mg
216	1427	2.000,0000	CM	Ivermectina 6mg
217	1053	100,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
218	12158	3.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
219	3793	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
220	1054	3.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
221	1056	6.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
222	10515	5.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
223	8043	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
224	3253	5.000,0000	CM	Loratadina 10mg
225	4982	80.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
226	1057	200,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 120ml
227	1433	30.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
228	4024	20.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
229	1432	10.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
230	4963	4.500,0000	CM	Metildopa 250mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

231	10521	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
232	235	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g
233	3958	4.500,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
234	3256	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
235	10522	2.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG
236	1892	50,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
237	2869	100,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico
238	21964	100,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
239	674	100,0000	FR	Óleo mineral 100ml
240	4016	20.000,0000	CP	Omeprazol 20mg
241	4966	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
242	800	400,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
243	10525	50,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML
244	500	6.000,0000	CM	Prednisona 20 mg
245	10526	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
246	10528	200,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ
247	10529	200,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL
248	20312	50,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
249	3261	40.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
250	2767	15.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
251	8049	50,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola diluente
252	10511	50,0000	AP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOL. INJETAVEL 500 MG
253	10518	4.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
254	6025	9.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
255	10519	3.900,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
256	9360	50,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G
257	24088	1.000,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG
258	1447	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
259	1450	3.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg
260	6024	150,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)
261	3265	5.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg

OBS: 01. As quantidades dos medicamentos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

OBS: 02. Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade de medicamento prevista, sem que surja qualquer tipo de direito a empresa licitante.

2.2. Somente será aceita a apresentação de propostas de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES e BIOEQUIVALENTES.

2.3. As quantidades dos medicamentos deverão ser entregues imediatamente após a assinatura do instrumento contratual conforme solicitação das quantidades emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

devido a falta de alguma dos medicamentos.

2.4. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a) Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitida a menos de 10 dias.

b) Comprovante de idoneidade/não haver restrição de contratar com a Administração Pública, junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoras, emitida a menos de 10 dias.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.**

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 22/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 22/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (conforme item 2.4 do edital) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

expressos em REAIS, sendo admitidas até quatro casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) ENTREGAR, Declarações, a seguir relacionadas, assinadas pelo representante legal do licitante de que:

c.1) A proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c.2) Se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

c.3) O prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 15 (quinze) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

c.4) Na entrega dos medicamentos apresentará junto com a NOTA FISCAL documento que comprove o número do lote e data de validade dos mesmos.

d) Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

e) Apresentar atestado de registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.

f) Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

g) Apresentar Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

h) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

decrecente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

imediate e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada, junto ao Almojarifado do Município, em até 3 (três) dias úteis do recebimento da solicitação.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) Dias após a entrega após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taíse Martinelli e pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.03.00.00

08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00.00

08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV - Declaração de Habilitação

V - Modelo de proposta financeira.

VI - Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 13 de Agosto de 2020.

PEDRO LORENZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 22/2020

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em ___ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 22/2020**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 22/2020**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, Processo Licitatório n°.83/2020 Pregão Presencial n°22/2020 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO V
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 83/2020

Modalidade: Pregão Presencial N° 22/2020

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,0000 FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral 20ml (AD-TIL) Valor de Referência: 25,5000 Marca: _____	_____	_____
2	3,0000 BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
3	100,0000 FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML, XAROPE PED. Valor de Referência: 8,3500 Marca: _____	_____	_____
4	3.600,0000 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG Valor de Referência: 0,8500 Marca: _____	_____	_____
5	3.840,0000 CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg Valor de Referência: 0,7100 Marca: _____	_____	_____
6	100,0000 AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml Valor de Referência: 2,7450 Marca: _____	_____	_____
7	50,0000 AP	Adenosina 6 mg Valor de Referência: 16,7200 Marca: _____	_____	_____
8	9.000,0000 CM	Alprazolam 1mg Valor de Referência: 0,3400 Marca: _____	_____	_____
9	300,0000 CM	Apixabana 5 mg cp _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 6,8500

Marca: _____

10	12.000,0000	CM	Atenolol 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0890		
			Marca: _____		
11	2,0000	CM	Baclofeno 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7400		
			Marca: _____		
12	400,0000	CM	Bisacodil 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5200		
			Marca: _____		
13	5.000,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5100		
			Marca: _____		
14	3.000,0000	CM	Bromazepan 6mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,4800		
			Marca: _____		
15	100,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 20,7000		
			Marca: _____		
16	50,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml	_____	_____
			Valor de Referência: 8,4250		
			Marca: _____		
17	100,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML	_____	_____
			Valor de Referência: 2,5800		
			Marca: _____		
18	2.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8400		
			Marca: _____		
19	300,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/	_____	_____
			Valor de Referência: 2,8400		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

20	5.000,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Valor de Referência: 0,7500 Marca: _____	_____	_____
21	200,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml Valor de Referência: 9,1000 Marca: _____	_____	_____
22	3.600,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg Valor de Referência: 2,8050 Marca: _____	_____	_____
23	4.500,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg Valor de Referência: 3,0500 Marca: _____	_____	_____
24	10.000,0000	CM	Captopril 50mg Valor de Referência: 0,8200 Marca: _____	_____	_____
25	250,0000	FR	Carbocisteína 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto Valor de Referência: 5,2800 Marca: _____	_____	_____
26	150,0000	FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediátrico Valor de Referência: 5,1700 Marca: _____	_____	_____
27	3.000,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeína 30 Valor de Referência: 0,5150 Marca: _____	_____	_____
28	100,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV Valor de Referência: 19,9600 Marca: _____	_____	_____
29	500,0000	CM	Cetoconazol 200mg Valor de Referência: 0,3500 Marca: _____	_____	_____
30	200,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

42	2.000,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg Valor de Referência: 0,7000 Marca:_____	_____	_____
43	300,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg Valor de Referência: 4,7000 Marca:_____	_____	_____
44	1.600,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg Valor de Referência: 1,6000 Marca:_____	_____	_____
45	1.800,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG Valor de Referência: 1,3300 Marca:_____	_____	_____
46	3.000,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg Valor de Referência: 1,5500 Marca:_____	_____	_____
47	1.200,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg Valor de Referência: 1,3000 Marca:_____	_____	_____
48	7.500,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg Valor de Referência: 0,6500 Marca:_____	_____	_____
49	15.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg Valor de Referência: 0,2520 Marca:_____	_____	_____
50	300,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg Valor de Referência: 1,1900 Marca:_____	_____	_____
51	5,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico Valor de Referência: 19,0000 Marca:_____	_____	_____
52	200,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML Valor de Referência: 1,7970 Marca:_____	_____	_____
53	5.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,9250

Marca: _____

54	4.500,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 2,0400		
			Marca: _____		
55	3.000,0000	CM	Clortalidona 25 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7000		
			Marca: _____		
56	4.800,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6840		
			Marca: _____		
57	30,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag	_____	_____
			Valor de Referência: 21,5300		
			Marca: _____		
58	2.400,0000	CM	Colchicina 0,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,4800		
			Marca: _____		
59	800,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI	_____	_____
			Valor de Referência: 6,4500		
			Marca: _____		
60	100,0000	AP	Complexo B Polivitamínico, ampola c/ 2ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6750		
			Marca: _____		
61	3.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0680		
			Marca: _____		
62	4.800,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,9860		
			Marca: _____		
63	480,0000	CM	Dabigatrana 150 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 6,0560		
			Marca: _____		
64	420,0000	CM	Dabigatrana 110 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 6,0660		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

65	300,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml Valor de Referência: 1,5500 Marca: _____	_____	_____
66	3.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg Valor de Referência: 0,1350 Marca: _____	_____	_____
67	50,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY Valor de Referência: 24,2500 Marca: _____	_____	_____
68	100,0000	BN	Diclofenaco Gel Valor de Referência: 5,4500 Marca: _____	_____	_____
69	3.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg Valor de Referência: 0,8900 Marca: _____	_____	_____
70	200,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml Valor de Referência: 2,1160 Marca: _____	_____	_____
71	3.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg Valor de Referência: 0,8600 Marca: _____	_____	_____
72	100,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml Valor de Referência: 16,1500 Marca: _____	_____	_____
73	2.000,0000	CM	Dimeticona 40mg Valor de Referência: 0,2320 Marca: _____	_____	_____
74	100,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
75	3.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		clor. adifenina 10mg		
		Valor de Referência: 1,4650		
		Marca: _____		
76	3.000,0000 CM	Divalproato de Sódio 500mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,9100		
		Marca: _____		
77	4.200,0000 CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela	_____	_____
		Valor de Referência: 0,7500		
		Marca: _____		
78	4.800,0000 CM	Ezetimiba 10 mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,5000		
		Marca: _____		
79	4.500,0000 CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,5600		
		Marca: _____		
80	1.800,0000 CM	Ferro quelato glicinato 300mg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,0000		
		Marca: _____		
81	50,0000 FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml	_____	_____
		Valor de Referência: 35,0000		
		Marca: _____		
82	200,0000 AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	_____	_____
		Valor de Referência: 2,7730		
		Marca: _____		
83	3.600,0000 CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	_____	_____
		Valor de Referência: 1,9250		
		Marca: _____		
84	9.000,0000 CM	Fumarato de Quetiapina 25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,6200		
		Marca: _____		
85	1.800,0000 CM	Genfibrozila 600mg	_____	_____
		Valor de Referência: 3,3300		
		Marca: _____		
86	3.000,0000 CM	Ginkgo biloba 80mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 1,0750

Marca: _____

87	9.000,0000	CM	Glimepirida 4mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7650		
			Marca: _____		
88	100,0000	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML	_____	_____
			Valor de Referência: 31,0000		
			Marca: _____		
89	900,0000	CM	Hidroxiclороquina sulf. 400mg	_____	_____
			Valor de Referência: 5,5000		
			Marca: _____		
90	100,0000	CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML	_____	_____
			Valor de Referência: 18,0000		
			Marca: _____		
91	300,0000	FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral.	_____	_____
			Valor de Referência: 3,2560		
			Marca: _____		
92	1.200,0000	CM	Indapamida 1,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7000		
			Marca: _____		
93	1.200,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 1,0000		
			Marca: _____		
94	1.400,0000	CM	Levofloxacino 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,5200		
			Marca: _____		
95	4.500,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3430		
			Marca: _____		
96	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3500		
			Marca: _____		
97	2.400,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

98	2.400,0000	CM	Lisinopril 5mg Valor de Referência: 0,9400 Marca: _____	_____	_____
99	1.800,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG Valor de Referência: 0,3300 Marca: _____	_____	_____
100	15.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg Valor de Referência: 0,5260 Marca: _____	_____	_____
101	3.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
102	4.500,0000	CM	Metildopa 500mg Valor de Referência: 0,9830 Marca: _____	_____	_____
103	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg Valor de Referência: 0,1230 Marca: _____	_____	_____
104	100,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g Valor de Referência: 6,9000 Marca: _____	_____	_____
105	3.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg Valor de Referência: 0,8550 Marca: _____	_____	_____
106	3.000,0000	CM	Nitrendipino 20mg Valor de Referência: 1,5400 Marca: _____	_____	_____
107	800,0000	CM	Norfloxacino 400 mg Valor de Referência: 0,7600 Marca: _____	_____	_____
108	100,0000	AP	Omeprazol 40mg/ml Valor de Referência: 34,9000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

109	2.000,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg Valor de Referência: 1,6400 Marca: _____	_____	_____
110	1.500,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg Valor de Referência: 1,1360 Marca: _____	_____	_____
111	3.000,0000	CM	Polivitaminico e Polimineral Valor de Referência: 0,2200 Marca: _____	_____	_____
112	180,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg Valor de Referência: 2,7400 Marca: _____	_____	_____
113	4.200,0000	CM	PREGABALINA 75 MG Valor de Referência: 1,8900 Marca: _____	_____	_____
114	3.000,0000	CP	Ramipril 2,5mg Valor de Referência: 2,1500 Marca: _____	_____	_____
115	10,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica Valor de Referência: 7,2500 Marca: _____	_____	_____
116	140,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg Valor de Referência: 11,2660 Marca: _____	_____	_____
117	15.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
118	1.500,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês) Valor de Referência: 6,1200 Marca: _____	_____	_____
119	2.400,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg Valor de Referência: 3,1750 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

120	100,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom Valor de Referência: 3,0960 Marca: _____	_____	_____
121	1.200,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg Valor de Referência: 7,0660 Marca: _____	_____	_____
122	1.500,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG Valor de Referência: 0,4700 Marca: _____	_____	_____
123	1.400,0000	CM	Tibolona 1,25mg Valor de Referência: 2,0160 Marca: _____	_____	_____
124	5.400,0000	CM	Topiramato 50 mg Valor de Referência: 0,4350 Marca: _____	_____	_____
125	3.360,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg Valor de Referência: 3,7330 Marca: _____	_____	_____
126	4.200,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG Valor de Referência: 4,1500 Marca: _____	_____	_____
127	840,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG Valor de Referência: 4,7700 Marca: _____	_____	_____
128	952,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg Valor de Referência: 4,7700 Marca: _____	_____	_____
129	150,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML Valor de Referência: 7,6300 Marca: _____	_____	_____
130	1.000,0000	CM	Aciclovir 200mg Valor de Referência: 0,3300 Marca: _____	_____	_____
131	100,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 3,3300

Marca: _____

132	25.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0560		
			Marca: _____		
133	3.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0650		
			Marca: _____		
134	100,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6600		
			Marca: _____		
135	800,0000	CM	Albendazol 400mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5900		
			Marca: _____		
136	800,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3300		
			Marca: _____		
137	5.000,0000	CM	Alopurinol 300 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2900		
			Marca: _____		
138	3.000,0000	CM	Alopurinol 100MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1760		
			Marca: _____		
139	2.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5250		
			Marca: _____		
140	2.500,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7620		
			Marca: _____		
141	100,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG	_____	_____
			Valor de Referência: 18,1200		
			Marca: _____		
142	3.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 1,9000

Marca: _____

143	5.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3000		
			Marca: _____		
144	150,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL	_____	_____
			Valor de Referência: 5,3900		
			Marca: _____		
145	15.000,0000	CM	Anlodipino 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0800		
			Marca: _____		
146	3.000,0000	CM	Atenolol 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1680		
			Marca: _____		
147	12.000,0000	CM	Atenolol 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1100		
			Marca: _____		
148	3.000,0000	CM	Azitromicina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,4160		
			Marca: _____		
149	100,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML	_____	_____
			Valor de Referência: 15,1660		
			Marca: _____		
150	100,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco	_____	_____
			Valor de Referência: 13,8000		
			Marca: _____		
151	20,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6250		
			Marca: _____		
152	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 13,9200		
			Marca: _____		
153	80,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 34,2500		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

154	100,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal Valor de Referência: 22,4950 Marca: _____	_____	_____
155	50,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
156	10.000,0000	CM	Captopril 25mg Valor de Referência: 0,0520 Marca: _____	_____	_____
157	4.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg Valor de Referência: 0,4870 Marca: _____	_____	_____
158	20.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D Valor de Referência: 0,1700 Marca: _____	_____	_____
159	5.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
160	3.000,0000	CM	carvedilol 12,5mg Valor de Referência: 0,1900 Marca: _____	_____	_____
161	2.400,0000	CM	Carvedilol 25mg Valor de Referência: 0,2550 Marca: _____	_____	_____
162	1.800,0000	CM	Carvedilol 3,125mg Valor de Referência: 0,1550 Marca: _____	_____	_____
163	3.000,0000	CM	Carvedilol 6,25mg Valor de Referência: 0,1750 Marca: _____	_____	_____
164	3.000,0000	CM	Cefalexina 500mg Valor de Referência: 0,6900 Marca: _____	_____	_____
165	50,0000	FR	CEFALEXINA 250MGMG5/ML	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 14,4500

Marca: _____

166	50,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml	_____	_____
			Valor de Referência: 9,4800		
			Marca: _____		
167	200,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	_____	_____
			Valor de Referência: 2,6900		
			Marca: _____		
168	100,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 4,3300		
			Marca: _____		
169	3.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8400		
			Marca: _____		
170	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1630		
			Marca: _____		
171	3.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3070		
			Marca: _____		
172	3.000,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8300		
			Marca: _____		
173	3.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3240		
			Marca: _____		
174	1.200,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,1000		
			Marca: _____		
175	100,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 25mg por ML	_____	_____
			Ampola de 5 ML		
			Valor de Referência: 2,2800		
			Marca: _____		
176	3.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3630		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

177	3.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg Valor de Referência: 0,4100 Marca: _____	_____	_____
178	100,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
179	5.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg Valor de Referência: 0,1020 Marca: _____	_____	_____
180	10.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg Valor de Referência: 0,1440 Marca: _____	_____	_____
181	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg Valor de Referência: 0,1560 Marca: _____	_____	_____
182	200,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável Valor de Referência: 0,8750 Marca: _____	_____	_____
183	5.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg Valor de Referência: 0,1660 Marca: _____	_____	_____
184	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Valor de Referência: 2,7500 Marca: _____	_____	_____
185	1.800,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Valor de Referência: 1,0500 Marca: _____	_____	_____
186	3.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg Valor de Referência: 0,2630 Marca: _____	_____	_____
187	15.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg Valor de Referência: 0,0620 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

188	3.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg Valor de Referência: 0,4100 Marca: _____	_____	_____
189	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg Valor de Referência: 1,1500 Marca: _____	_____	_____
190	4.500,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg Valor de Referência: 0,5160 Marca: _____	_____	_____
191	50,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml Valor de Referência: 32,6000 Marca: _____	_____	_____
192	200,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g Valor de Referência: 2,1430 Marca: _____	_____	_____
193	200,0000	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML Valor de Referência: 1,1360 Marca: _____	_____	_____
194	6.000,0000	CM	Diazepan 10mg Valor de Referência: 0,1260 Marca: _____	_____	_____
195	2.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg Valor de Referência: 0,1500 Marca: _____	_____	_____
196	10.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg Valor de Referência: 0,2040 Marca: _____	_____	_____
197	200,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml Valor de Referência: 1,0460 Marca: _____	_____	_____
198	200,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral clor. adifenina 10mg/1,5ml Valor de Referência: 1,7030	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

199	100,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-HFA	_____	_____
			Valor de Referência: 79,2500		
			Marca: _____		
200	50,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50MCG - HFA	_____	_____
			Valor de Referência: 76,5000		
			Marca: _____		
201	7.500,0000	CM	Espironolactona 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2140		
			Marca: _____		
202	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g	_____	_____
			Valor de Referência: 27,0000		
			Marca: _____		
203	3.000,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2800		
			Marca: _____		
204	5.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1870		
			Marca: _____		
205	900,0000	CP	Fluconazol 150mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6310		
			Marca: _____		
206	150,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml	_____	_____
			Valor de Referência: 5,8000		
			Marca: _____		
207	20.000,0000	CM	Furosemida 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1210		
			Marca: _____		
208	1.800,0000	CM	Glibenclamida 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0550		
			Marca: _____		
209	3.000,0000	CM	Haloperidol 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3150		
			Marca: _____		
210	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,0389

Marca: _____

211	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%	_____	_____
			Valor de Referência: 15,5000		
			Marca: _____		
212	300,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral	_____	_____
			Valor de Referência: 3,6700		
			Marca: _____		
213	15.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2780		
			Marca: _____		
214	1.200,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8000		
			Marca: _____		
215	2.000,0000	CM	Itraconazol 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,7750		
			Marca: _____		
216	2.000,0000	CM	Ivermectina 6mg	_____	_____
			Valor de Referência: 5,8000		
			Marca: _____		
217	100,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral	_____	_____
			Valor de Referência: 11,1400		
			Marca: _____		
218	3.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG	_____	_____
			Valor de Referência: 1,7000		
			Marca: _____		
219	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,4250		
			Marca: _____		
220	3.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2250		
			Marca: _____		
221	6.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,2900

Marca: _____

222	5.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3100		
			Marca: _____		
223	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope	_____	_____
			Valor de Referência: 3,6100		
			Marca: _____		
224	5.000,0000	CM	Loratadina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1450		
			Marca: _____		
225	80.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1800		
			Marca: _____		
226	200,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 120ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,7160		
			Marca: _____		
227	30.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0500		
			Marca: _____		
228	20.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0800		
			Marca: _____		
229	10.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1200		
			Marca: _____		
230	4.500,0000	CM	Metildopa 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8750		
			Marca: _____		
231	1.800,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2000		
			Marca: _____		
232	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g	_____	_____
			Valor de Referência: 6,9900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

233	4.500,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
234	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg Valor de Referência: 0,4350 Marca: _____	_____	_____
235	2.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG Valor de Referência: 0,1400 Marca: _____	_____	_____
236	50,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml Valor de Referência: 5,4130 Marca: _____	_____	_____
237	100,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico Valor de Referência: 7,1000 Marca: _____	_____	_____
238	100,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL Valor de Referência: 7,7400 Marca: _____	_____	_____
239	100,0000	FR	Óleo mineral 100ml Valor de Referência: 3,2600 Marca: _____	_____	_____
240	20.000,0000	CP	Omeprazol 20mg Valor de Referência: 0,1100 Marca: _____	_____	_____
241	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,1340 Marca: _____	_____	_____
242	400,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral Valor de Referência: 1,2530 Marca: _____	_____	_____
243	50,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML Valor de Referência: 4,2000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

244	6.000,0000	CM	Prednisona 20 mg Valor de Referência: 0,3200 Marca: _____	_____	_____
245	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG Valor de Referência: 0,2850 Marca: _____	_____	_____
246	200,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ Valor de Referência: 0,7130 Marca: _____	_____	_____
247	200,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL Valor de Referência: 19,7500 Marca: _____	_____	_____
248	50,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
249	40.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg Valor de Referência: 0,1200 Marca: _____	_____	_____
250	15.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
251	50,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola diluyente Valor de Referência: 4,9500 Marca: _____	_____	_____
252	50,0000	AP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOL. INJETAVEL 500 MG Valor de Referência: 8,4000 Marca: _____	_____	_____
253	4.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG Valor de Referência: 0,9000 Marca: _____	_____	_____
254	9.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg Valor de Referência: 1,3000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

255	3.900,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG	_____	_____
			Valor de Referência: 2,9500		
			Marca: _____		
256	50,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G	_____	_____
			Valor de Referência: 6,1000		
			Marca: _____		
257	1.000,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2100		
			Marca: _____		
258	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg	_____	_____
			frasco c/ 50ml		
			Valor de Referência: 7,8500		
			Marca: _____		
259	3.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0800		
			Marca: _____		
260	150,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6750		
			Marca: _____		
261	5.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4500		
			Marca: _____		

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº **22/2020**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: